



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

e-DOC 5B9E6392
Proc 00600-00017026/2023-13-e



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

TERMO DE REFERÊNCIA N° 185/SML/2023-RETIFICADO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PISTOLA DE COLA QUENTE, TINTA GUACHE...)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme especificações unidades e quantidades definidas neste Termo de Referência e ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n° 00600-00017026/2023-13-e** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ainda nos autos, a análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se **FAVORÁVEL, para aquisição, conforme despacho, e-DOC BCEA3D8A**.

Neste sentido, foi juntado o Termo de Referência, **e-DOC.BCEA3D8A**, elaborado pela **SEMA**, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observâncias das normas contidas na legislação ambiental, exercendo o poder de polícias nos casos de infração à legislação ambiental.

Com objetivo de cumprir a sua missão institucional, esta Secretaria deve promover a Gestão Pública Ambiental com eficiência e efetividade, implantando e implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município. Para isso, a prestação dos serviços e os atendimentos aos usuários devem ocorrer de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, ética, moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência, eficácia.

O Projeto "**Brincando e Aprendendo sobre o Meio Ambiente - Atividades de Educação Ambiental**" é uma proposta do Departamento de Políticas Públicas Ambientais e Mudanças Climáticas - DGPA/SEMA, na qual que está ligado a ações que respeitam o meio ambiente e às políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade, pois todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão.

Dentro das competências da Secretaria, esta deve fomentar e viabilizar a participação popular nas políticas públicas ambientais, como meio de democratização da Gestão Ambiental, além de executar todas as etapas inerentes às atividades do uso sustentável dos recursos naturais.

Para viabilizar as ações planejadas no projeto, como também proporcionar atividades lúdicas adequadas aos participantes é imprescindível que esse Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais - DGPA disponha de materiais/equipamentos destinados à boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam condições adequadas para que os

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

servidores possam realizar as suas atividades precípuas, para a boa execução do projeto.

Neste contexto destacamos as aquisições contidas no Anexo I, a qual é essencial para o desenvolvimento das atividades propostas a serem cumpridas no projeto citado, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por este departamento, além de garantir melhores atendimentos aos participantes.

Diante de todo exposto, e considerando meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta administração em realizar o procedimento com a lisura e a transparência, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei, evidenciamos a necessidade da **Aquisição de Material de Consumo e Permanente (pistola de cola quente, tinta guache...)**.

Assim sendo, para atendimento do Decreto n°. 15.403, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo, a aquisição pretendida deverá ser examinada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para manifestação em relação aos aspectos quantitativos, qualitativos e custo-benefício da despesa, como também pela Superintendência Municipal de Licitação - SML, para análise quanto à regularidade deste termo de referência, realização das cotações de preços e demais providências que a referida aquisição necessita.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

3.1. DO PRAZO

3.1.1. O prazo de entrega dos materiais deverão ser, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, na Rua General Osório, n°. 81, Centro, Porto Velho-RO, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min horas, mediante prévio agendamento, com a nota fiscal emitida em duas vias conforme a descrição da nota de empenho, para que a mesma seja devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Compras desta Municipalidade.

3.3. O não atendimento do prazo fixado no item 3.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei n° 8.666/1993.

3.4. Realizada a entrega pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

3.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas deste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.7. Qualquer solicitação por parte da CONTRATADA deverá ser dirigida ou entregue na Divisão de Material e Patrimônio - DMP desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, Rua General Osório, n°. 81, Centro, Porto Velho/RO, aos cuidados do Departamento Administrativo de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: sema01.pvh@gmail.com.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais, pertinentes e compatíveis com o objeto deste instrumento, e ainda:

4.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n°. 8.666/93, e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, às normas previstas no Termo de Referência e seus anexos, são obrigações da CONTRATADA.

5.2. Garantir a qualidade dos materiais entregues.

5.3. Fornecer, sem quaisquer ônus para o Município, componentes adicionais necessários, se houver, para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no que tanger aos materiais e a sua utilização adequada.

5.4. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do instrumento.

5.6. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

5.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

5.8. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da CONTRATANTE.

5.9. A inobservância ao disposto no subitem 5.8. implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.

5.10. Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

5.11. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

5.12. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de, 05 (cinco) dias, que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

5.13. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

5.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais e boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.16. A licitante deverá descrever claramente na proposta, além da Marca, Tipo e Modelo, e que se destinam a atender as exigências do edital.

5.17. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, através de seus representantes legais.

6.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento.

6.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a CONTRATADA possa entregar o bem dentro do prazo e normas estabelecidas neste instrumento.

6.5. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o recebimento dos materiais deste instrumento, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio dos servidores devidamente designados pelo ordenador de despesas, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, caso existirem irregularidades, garantido a contraditória e ampla defesa.

6.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais devidamente executados e certificação das notas fiscais pela comissão de recebimento dos mesmos de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e/ou documento equivalente.

6.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do estabelecido neste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade: 16.31.18.542.035.2.827

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 27.59/17.59

7.2. Conforme pesquisa de preços realizada e atestada pelo Departamento de cotação/SML, e-Doc. [BCEA3D8A](#), a presente contratação foi estimada em **R\$ 276.516,35 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

8. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

9.3. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

9.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

9.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

10.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. ANEXOS

11.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição, Quantitativo e preços de referência;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

e-DOC 5B9E6392
Proc 00600-00017026/2023-13-e



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2023.

Responsável pela elaboração:

Leiliane Ferreira Feitoza de Sousa
Gerente da Divisão de Mobilização e Educação Ambiental - DMA/DGPA

De acordo:

Joana Aurélia de Oliveira
Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Mudança Climáticas - DGPA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal n° 648/2017 e demais alterações.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

e-DOC 5B9E6392
Proc 00600-00017026/2023-13-e



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	Prancheta Plástica A4, pop com prendedor plast.crist. Dimensões do produto:23 x 32.5 x 0.4 cm; 250 g .	UND	100	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
2	EcoLápis de cor Aquarelável 12 cores. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Ponta Max resistente. Certificação 000777/2013. Dimensões do produto:1 x 9.5 x 21 cm; 0.09 g.	CAIXA	1.800	R\$ 35,53	R\$ 63.954,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
3	EcoLápis de cor Aquarelável 12 cores. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Ponta Max resistente. Certificação 000777/2013. Dimensões do produto:1 x 9.5 x 21 cm; 0.09 g.	CAIXA	600	R\$ 35,53	R\$ 21.318,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
4	Giz de Cera 12 Cores. Resistente a quebra. Cores vibrantes. Certificação 000762/2013. Dimensões do produto:1 x 9.5 x 10.5 cm; 0.07 g.	CAIXA	2.400	R\$ 9,87	R\$ 23.688,00
5	Lápis Preto Sextavado Ecolapis N.2b Preto. Dimensões do produto:9.5 x 9 x 17.8 cm; 0.78 g.	CAIXA	1.200	R\$ 65,60	R\$ 78.720,00
6	Apontador Plástico Com Depósito, bloco 6cm. Dimensões do produto: 11 x 10 x 6 cm; 300 g.	UND	1.200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
7	Borracha Branca Pequena com Cinta Plástica. Dimensões do produto:1.03 x 7 x 14.5 cm; 50 g.	UND	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
8	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta. Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	CAIXA	5	R\$ 55,33	R\$ 276,65
9	Tesoura sem Ponta ou Tesoura com Ponta Arredondada. Cabo plástico, lâmina inoxidável, Régua de 5 cm. Certificação 005117/2103. Dimensão do produto: 13, 5 cm.	UND	120	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
10	Fita Adesiva Dupla Face. Polipropileno 18 mmx30 ms. Cor: Transparente. Dimensões do produto:10 x 10 x 7 cm; 0.3 g.	UND	2.400	R\$ 12,73	R\$ 30.552,00
11	Cola branca escolar atóxica adequada para crianças. Ideal para uso em casa, escola ou escritório. Com secagem transparente. Embalagem 500g. Dimensões do produto: 6.4 x 6.4 x 1.98 cm; 650 g.	UND	120	R\$ 4,69	R\$ 562,80

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

12	Pistola para Cola Quente Profissional Grande. APL40, Bivolt. Desenvolvida para trabalhos médios, é perfeita para uso artesanal e em trabalhos escolares. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Espessura do bastão: 11,5mm. Potência: 22W.. Produto certificado pela Inmetro. Voltagem: 120/240V (Bivolt). Peso da embalagem: 0,352 Kg. Dimensões do Produto: 18x26,8x6 cm.	UND	12	R\$ 77,96	R\$ 935,52
13	Bastão de cola quente grossa. O bastão de cola quente é um produto versátil mais utilizado como refil para a pistola de cola quente dos mais variados modelos diferentes. Composição: Silicone. Não deixa resíduo, acabamento incolor, secagem rápida. Espessura do bastão: 11,5mm.	PCT/ KG	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
14	Tinta Guache 6 Cores, 15ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Dimensões da embalagem: 13 x 12 x 5 cm; 170 g	CAIXA	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
15	Pincel escolar chato nº08, cabo curto. Composição: porém cor marrom. Formato: redondo. Virola: Alumínio. Ideal para: contornos, filetes, manchas.	UND	30	R\$ 25,60	R\$ 768,00
16	Placas de E.V.A, tamanho: 40 x 60; 2mm de espessura, nas cores: Azul: 100 unidades Verde: 100 unidades Amarela: 100 unidades Vermelha: 100 unidades Branco: 100 unidades Preto: 100 unidades Rosa: 100 unidades Laranja: 100 unidades Azul marinho: 100 unidades Marrom: 100 unidades Bege: 100 unidades Roxo: 100 unidades	UND	1.200	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00
17	Régua em Poliestireno 30 cm. Produto certificado: Inmetro. Modelo: padrão. Tamanho: 30cm. Fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes. Dimensões do produto: 3.2 x 31 x 0.2 cm; 0.02 g	UND	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
18	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m 1 Rolo.	ROLO	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
19	Caixa Organizadora transparente Alta, 78 litros. Caixa plástica organizadora com travas laterais ideais para armazenagem de produtos, alimentos, tecidos e etc. Serve para as mais diversas finalidades, desde organizar os brinquedos das crianças, como guardar suas ferramentas. Por ser transparente, facilita e muito na hora de organizar e encontrar aquilo que precisa sem	UND	50	R\$ 171,96	R\$ 8.598,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

	dificuldades. Comprimento: 63,5cm x Largura: 45cmx Altura: 40cm. Capacidade: 78 Litros.				
20	Organizador com Trava Br Cristal 30L. Por ser translúcida fica mais fácil visualizar o que tem dentro, sem a necessidade de abrir a caixa. Ajuda a organizar os objetos e otimizar o espaço. Possui duas travas, com tampa, empilhável e super resistente. Cor: Cristal. Capacidade: 30 Litros. Largura x Altura: 37,8cm x 23,5cm.	UND	50	R\$ 216,66	R\$ 10.833,00
21	Balão Canudo Bexiga Palito Cores Sortidas ; 50 Unid. Material: Latéx. Cor: SortidaS. Tamanho: 260	PCT	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
22	Bomba manual para inflar bexigas. Material: Polipropileno Tamanho: 30cm X 5cm Resistente e durável- Posição anatômica. Com bico removível para manutenção e limpeza. O inflador de dupla ação tem um bico chanfrado para facilitar o inflar de balões de látex e metalizados.	UND	6	R\$ 91,63	R\$ 549,78
23	Kit desenvolvido para controle de qualidade da água para consumo humano. Análise de dureza, cloreto e alcalinidade com resolução melhor do que o kit básico e técnico. Ideal para monitoramento de água em poços ou água tratada por famílias, escolas ou empresas. Prático para agentes da Vigilância Sanitária. Analisa: Alcalinidade; Cloretos; Dureza total; pH; Ferro; Amônia; Cloro livre; Oxigênio consumido; Cor; Turbidez; Coliformes Totais e E. Coli - Colipaper (Tecnobac). Peso 4500 kg Dimensões 45 x 30 x 32 cm Acompanha: Maleta para transporte; Papel filtro; Seringa medidora de amostra; Micro Estufa para incubar testes microbiológicos (Colipaper); Buretas semi-automáticas de polipropileno Cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV com durabilidade de 20 anos; Manual de qualidade da água e instruções de segurança para manuseio; Manual de instruções; Reagentes para 100 testes de cada parâmetro; Testes Microbiológicos para 20 análises - Colipaper PARÂMETROS Cloro Livre; DPD; Cartela com faixa entre 0,1 - 0,25 - 0,50 - 0,75 - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 3,0 mg L ⁻¹ Cl ₂ ; Ferro; Ácido tioglicólico; Cartela com faixa entre 0,25 - 0,50 - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 3,0 - 4,0 - 5,0 mg L ⁻¹	KIT	5	R\$ 308,37	R\$ 1.541,85

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n. e-TCDF
00600-00017026/2023-13-e

<p>Fe; Amônia; Azul de indofenol; Cartela com faixa entre 0,0 - 0,10 - 0,25 - 0,50 - 1,0 - 2,0 - 3,0; mg L⁻¹ N-NH₃; pH; Indicador; Cartela com faixa entre 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 un. de pH Turbidez; x; Mini disco de turbidez - de 20 à 4000 NTU; Cor; Comparação visual; Cartela de comparação visual com faixa entre 3,0 - 5,0 - 15,0 - 25 - 50 - 100 mg L⁻¹ Pt/Co Oxigênio Consumido; Oxidação com permanganato; Cartela de comparação visual com faixa entre 0,0 - 1,0 - 3,0 ->5,0 mg L⁻¹ O₂; Cloreto; Argentimétrico; Buretas semi-automáticas até 200 mg L⁻¹ Cl⁻ com resolução de 4,0; Dureza Total; Complexação - EDTA; Buretas semi-automáticas até 200 mg L⁻¹ CaCO₃ com resolução de 4,0; Alcalinidade; Neutralização; Buretas semi-automáticas até 200 mg L⁻¹ CaCO₃ com resolução de 4,0. Coliformes totais e E. Coli; Meio cromogênico em DIP SLIDE em papel (Colipaper); Mínimo detectável: 80 UFC / 100 ML.</p>				
<p>VALOR ESTIMADO: R\$ 276.516,35 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).</p>				



Assinado por **Leiliane Ferreira Feitoza De Sousa** - Gerente De Divissão de mobilização e educação - Em: 13/09/2023, 11:44:50



Assinado por **Joana Aurélia De Oliveira** - Diretora do Departamento - Em: 13/09/2023, 11:36:07



Assinado por **Robson Damasceno Silva Junior** - Secretário Municipal de Meio Ambiente - Em: 13/09/2023, 10:59:49